



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4830/2018

Edital nº. 2700/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira (Parágrafo Primeiro) e Cláusula Décima Primeira, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (...)

Parágrafo Primeiro: A **OURO E PRATA** compromete-se a transportar todos os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do **VALE-SAÚDE** distribuídos pela **CONTRATANTE**, pelo preço da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), sendo que o valor atual da tarifa para os portadores do vale-saúde será de **R\$ 46,10** (Quarenta e seis Reais e dez centavos), com seus efeitos retroativos a **01 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.147	33.90.39.00	1342	1-Livre
2.147	33.90.39.00	1343	40-ASPS
2.147	33.90.39.00	1291	4501 – SIA/SUS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de agosto de 2019.

Empresa Viação Ouro e Prata S/A.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÓPIA



À Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Assunto: Comunica reajuste de Tarifas Intermunicipais

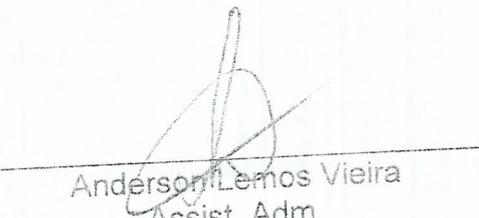
Conforme o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Viação Ouro e Prata S.A.

Considerando a documentação em anexo, que autoriza o reajuste de 4,4884% sobre as tarifas intermunicipais de Longo Curso, a vigorar a partir de 01/08/2019.

Informa a esta Prefeitura que o valor da Tarifa do referido contrato passa de R\$ 44,10 para R\$ 46,10 sendo considerado para fins de emissão do bilhete de passagens o valor de R\$ 46,10.

A vista do exposto, solicita a atualização dos empenhos que se seguirão para que possamos realizar a emissão dos Vales Saúde.

Bagé, 01 de agosto de 2019.


Anderson Lemos Vieira
Assist. Adm.

Rua Doutor Freitas, 150 – Sala 10
Fone: (53) 3242 7666
Bagé - RS

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42
AV. FREDERICO MENTZ, 1419
BAIRRO NAVEGANTES - PORTO ALEGRE-RS

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
SMSMA
Nº 684 Data 01/08/19